



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50608.001600/2019-42

Unidade Gestora: Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO Nº 8.1.0.00.00671/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SÃO PAULO, E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR PREVENTIVA E CORRETIVA, NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal, Setor da Autarquia Norte SAN, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote A, CEP 70040-902, inscrito no CNPJ sob o nº 04.892.707/0001-00, por meio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.707/0017-78, com endereço na Rua Ciro Soares de Almeida, nº 180, Jardim Andaraí – São Paulo/SP – CEP 02167-000, doravante simplesmente denominado DNIT-SP ou CONTRATANTE, representado pelo Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT, Sr. Miguel Calderaro Giacomini, com poderes constantes na Portaria GM/MT nº 476, de 16 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União – DOU - Seção 2 de 16 de maio de 2024, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2015, e o artigo 178 do Regimento Interno aprovado peça Resolução nº 26, do Conselho de Administração, de 5 de maio de 2016, publicado no DOU de 12 de maio de 2016, e do outro lado, a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, sediada na Rua Machado de Assis nº 50, Ed. 2, Bairro Santa Lúcia – Campo Bom/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos Srs. Luciano Rodrigo Weiand, portador da Carteira de Identidade nº 3.**7.**3.**9 - SSP/RS, e CPF nº 9**.*.*.*-04, e pelo Sr. Mathieu Dehaine, portador da Carteira de Identidade nº RNM F***.**7-R-C- CGPI/DIREX/PF, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Reajuste do valor do Contrato nº 8.1.0.00.00671/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº [Lei nº 8.666/1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato que se refere à prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento, para manutenção preventiva e corretiva de veículos (mecânica geral, eletricidade, funilaria, pintura e lavagem, incluindo aquisição de peças originais de reposição, acessórios, lubrificantes e demais insumos), além de transporte por guincho e socorro mecânico, dos veículos oficiais (automóveis tipo passeio e pick-ups).

1.2. Ressalta-se não haverá alteração nem acréscimo de objeto, e que a razão para o eventual aumento de valor é única e exclusivamente decorrente da prorrogação de prazo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos, elevando o prazo final execução/conclusão dos serviços até 18 de novembro de 2025 (inclusive).

2.2. Foi celebrado o Contrato nº 8.1.0.00.00671/2020 em 18 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União do dia 30 de outubro de 2020, com a Empresa vencedora TICKET SOLUÇÕES HDFTG S/A, com prazo inicial de execução de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data de assinatura, conforme Cláusula Segunda. O valor inicial do contrato de R\$ 134.865,00 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

2.3. Em 16 de novembro de 2021 foi assinado o 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Reajuste do valor contratual, publicado no DOU de 19 de novembro de 2021, ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos, elevando o prazo final execução/conclusão dos serviços para 18 de novembro de 2022 (inclusive), e atualizando os valores do contrato para R\$ 147.919,93 (cento e quarenta e sete mil novecentos e dezenove reais e noventa e três centavos) anuais, para os próximos 12 (doze) meses.

2.4. Em 17 de novembro de 2022 foi assinado o 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Reajuste do valor contratual, publicado no DOU de 23 de novembro de 2022, ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos, elevando o prazo final execução/conclusão dos serviços para 18 de novembro de 2023 (inclusive), e atualizando os valores do contrato para R\$ 158.525,78 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos) anuais, para os próximos 12 (doze) meses.

2.5. Em 7 e 8 de novembro 2023, foi assinado o 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Reajuste do valor contratual, publicado no DOU de 23 de novembro de 2023, ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos, elevando o prazo final execução/conclusão dos serviços para 18 de novembro de 2024 (inclusive), e atualizando os valores do contrato para R\$ 166.753,26 (cento e sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos) anuais, para os próximos 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual de R\$ 166.753,26 (cento e sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos) para R\$ 174.690,71 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e noventa reais e setenta e um centavos), atendendo ao requisito da anualidade contratual reajustado dentro do limite de 4,76% pela variação do IPCA/IBGE acumulado até a competência outubro/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, correrá por conta do Programa de Trabalho 26 122 0032 2000 0001, PTRES 173905, Fonte 0100000000, Natureza de Despesa 33.90.39.19 (para serviços) e 33.90.39.39 (materiais), devidamente empenhada.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Superintendente Regional no Estado de São Paulo, conforme consta no Processo Administrativo nº 50608.001600/2019-42, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato, sendo de interesse da Administração, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, e art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, §8º, todos da [Lei nº 8.666/1993](#), e artigos 53 e 61 da [Instrução Normativa nº 5/2017](#).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação de extrato do presente Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado as condições acima, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

São Paulo, 18 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

LUCIANO RODRIGO WEIAND

Representante legal da empresa Ticket Soluções HDFGT S/A

(assinado eletronicamente)

MATHIEU DEHAINE

Representante legal da empresa Ticket Soluções HDFGT S/A

(assinado eletronicamente)

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI

Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT-SP



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Calderaro Giacomini, Superintendente Regional no Estado de São Paulo**, em 18/11/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Rodrigo Weiand, Usuário Externo**, em 19/11/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mathieu Dehaine, Usuário Externo**, em 19/11/2024, às 21:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19528473** e o código CRC **F2BC6614**.

Referência: Processo nº 50608.001600/2019-42

SEI nº 19528473

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Ciro Soares de Almeida, 180
CEP 02167-000
São Paulo/SP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2024 - UASG 393012

Número do Contrato: 877/2019.
Nº Processo: 50610.006048/2019-30.
Pregão. Nº 319/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO RS - DNIT.
Contratado: 92.779.503/0001-25 - CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMIENTOS S/A.
Objeto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro, em decorrência da elevação extraordinária e imprevisível dos custos de aquisição dos materiais betuminosos, autorizado pelo Superintendente Regional no estado do Rio Grande do Sul/DNIT, conforme Despacho SRE-RS SEI 19442294 constante do processo administrativo 50610.006065/2024-34. Cláusula Primeira - Visando restabelecer as condições iniciais do contrato, objetivando manter o equilíbrio econômico-financeiro, tendo em vista os aumentos procedidos pela Petrobrás nos itens cimentos asfálticos de petróleo e asfaltos fluidos, adota-se uma parcela de reajustamento extraordinário: Estorno devido REF conforme Resolução/DNIT n.º 13/2021 - Período mai/2022 a abr/2023. O valor total do presente aditivo de estorno é de R\$ 231.944,46 (duzentos e trinta e um mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) negativos. Vigência: 21/11/2024 a 21/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 86.394.230,28. Data de Assinatura: 20/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 20/11/2024).

EXTRATO DE RESCISÃO

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, HIRATAN PINHEIRO DA SILVA. PERMISSONÁRIA: TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62. INSTRUMENTO: TERMO DE RESCISÃO DO TPEU nº 10-098/2022. RESUMO DO OBJETO: Rescisão do Termo de Permissão Especial de Uso - TPEU nº 10-098/2022, celebrado na data de 15/06/2022, publicado no DOU, seção 03, em 21/06/2022, tendo como objeto a Permissão Especial de Uso da faixa de domínio da rodovia federal BR 470, no trecho DIV SC/RS (INÍCIO DA PONTE SOBRE O RIO PELOTAS) ao ENTR BR-290 (P/PANTANO GRANDE), subtrecho ENTR RS-444(A) (BENTO GONÇALVES) - ENTR RS-444(B) (P/MONTE BELO DO SUL), SNV 470BR50415, segmento do km 217+755m ao km 219+455m, lado esquerdo, numa extensão total de 1700 metros por 0,5 metros de largura; segmento do km 219+455m ao km 221+783m, lado esquerdo, numa extensão total de 2328 metros por 0,5 metros de largura; segmento do km 223+184m ao km 223+714m, lado direito, numa extensão total de 530metros por 0,5 metros de largura; e travessia no km 223+184m, com extensão de 73,50metros (sendo 13m sobre faixa de rolamento e 60,50m em área lateral), por 0,50metros de largura, perfazendo uma área total de 2315,75 m2 (dois mil trezentos e quinze metros e setenta e cinco centímetros quadrados), no município de Garibaldi/RS, para fins de implantação de linha de telecomunicações, pelo prazo de 10 (dez) anos consecutivos, em virtude da publicação do Termo de Transferência nº 161/23 (16971255), referente a concessão de parte dos segmentos rodoviários. A permanência das ocupações que ainda estão em segmentos sobre administração do DNIT será realizada por meio do TPEU 10-330/2024. FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA NONA- DA EXTINÇÃO DO TPEU firmado entre as partes e, ainda, encontra fundamento legal no artigo 82, § 3º, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, conjugado com os artigos 21, IX, 93 e 95 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) e lavratura devidamente autorizada no despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, datado de 17/11/2024, através do documento SEI nº 19531925, conforme consta do Processo Administrativo nº 50610.001684/2021-90. DO SALDO CONTRATUAL: Através do TPEU nº 10-098/2022 não foram realizados pagamentos pela permissionária em razão da ocupação ser sem ônus. DO DISTRATO: Considera-se o presente contrato rescindido a partir da data da assinatura do Termo de Rescisão. DA EFICÁCIA: O termo terá eficácia a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União. DATA DA ASSINATURA: 20/11/2024.

SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÕES -RS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 41/2024 - UASG 393012

Processo nº: 50610.004302/2024-22
Objeto: Contratação dos serviços emergenciais necessários para a estabilidade de taludes de corte e reforço nos muros de contenção necessários para a recuperação da trafegabilidade e segurança mínimas da Rodovia BR-158/RS, no segmento do km 310+000 ao km 324+000, na jurisdição da Unidade Local de Santa Maria/RS.
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133, de 21/04/2021.
Contratada: CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA.
CNPJ: 92.190.503/0001-95
Valor: R\$ 57.526.919,13 (cinquenta e sete milhões, quinhentos e vinte e seis mil novecentos e dezenove reais e treze centavos).
Prazo: Nos termos do Art. 15 § 1º da Lei nº 14.981, de 20/09/2024, a vigência contratual terá prazo de 1080 (um mil e oitenta) dias contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União (D.O.U.).

Em 19 de Novembro de 2024.
HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 773/2024 - UASG 393019

Nº Processo: 50607.000374/2024-50.
Dispensa Nº 35/2024. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO RJ - DNIT.
Contratado: 09.100.177/0001-34 - BRA CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras emergenciais para contenção de encosta a se realizar na Rodovia Estrada União Indústria (antiga BR-040/RJ). Trecho: Trevo de acesso a Petrópolis (entr. Rua 13 de maio) - Acesso a Pedro do Rio, Subtrecho: Trevo de Acesso a Petrópolis (Entr. Rua 13 de maio) - Acesso a Pedro do Rio, Segmento: km 3,72; km 6,30; km 18,15 e km 22,72, Código SNV: 040ARJ0015 - 040ARJ1035, nas condições estabelecidas no termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: VIII. Vigência: 22/11/2024 a 21/03/2025. Valor Total: R\$ 16.928.005,84. Data de Assinatura: 21/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 21/11/2024).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UASG 390070

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, através da Fiscalização do Contrato nº26 00547/2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, dispostas no Regimento Interno da DNIT (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada (6929859) na Seção 1, páginas 77 a 96 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020; e nomeado pela portaria nº 414 de 14 de maio de 2023, do Diretor Geral do DNIT, publicada no DOU nº 91, de 15 de maio de 2023, seção 02, resolve NOTIFICAR a empresa SÁ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.685.558/0001-09, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, da DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PRIMEIRA INSTANCIA, conforme evento SEI (19481453), devendo a mesma se manifestar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR para verificação da pertinência de aplicação de penalidade à empresa SÁ ENGENHARIA LTDA. A empresa deverá entrar em contato através do e-mail: SELIC.RR@DNIT.GOV.BR.

IGO GOMES BRASIL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90379/2024

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 50616001594202491. , publicada no D.O.U de 01/11/2024. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-282/SC, segmento km 114,0 - km 223,1 e na Rodovia BR-116/SC, segmento km 0,0 - km 1,3, no âmbito do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO. Novo Edital: 22/11/2024 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Rua Alvaro Millen da Silveira, 104 Bloco 2 Centro - FLORIANÓPOLIS - SCEntrega das Propostas: a partir de 22/11/2024 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/12/2024, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE
Superintendente Regional

(SIDEF - 21/11/2024) 393013-39252-2024NE800025

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 393025

Número do Contrato: 671/2020.
Nº Processo: 50608.001600/2019-42.
Pregão. Nº 304/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO SP - DNIT.
Contratado: 03.506.307/0001-57 - TICKET SOLUCOES HDFS S/A. Objeto: 4º termo aditivo de prorrogação de prazo e reajuste de valor contratual de prestação de serviços de manutenção veicular preventiva e corretiva desta superintendência regional do dnit no estado de são paulo, com o reajuste contratualmente previsto de 4,76%, acumulado até o mês de outubro de 2024, com a aplicação do ipca/ibge.. Vigência: 19/11/2024 a 18/11/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 174.690,72. Data de Assinatura: 18/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 18/11/2024).

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 037/2024, firmado entre a INFRA S.A., razão social, VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., CNPJ nº 42.150.664/0001-87, e a ENPROL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA., CNPJ nº 06.562.920/0001-80. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços especializados de engenharia consultiva para a execução das atividades de desapropriação, ocupação temporária ou substituição de servidão administrativa de imóveis, gestão fundiária e regularização de passivos de desapropriação, agrupadas em temáticas de Produtos específicos, nos empreendimentos de infraestrutura integrantes do portfólio da VALEC. Vigência do Contrato: 42 (quarenta e dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Valor: 29.358.234, 88 (vinte e nove milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Nota de Empenho: 2024NE000331. Procedimento Licitatório: Edital RLE nº 16/2024. Fundamentação Legal: Lei nº 13.303/2016; Decreto nº 8.945/2016; a Resolução Normativa - INFRA nº 12/2023/CONSAD-INFRA/AG-INFRA, que aprova o Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC no âmbito da Infra S.A e todos os normativos editados pela CONTRATANTE aplicáveis ao caso concreto, e demais disposições do Projeto Básico e legislação correlata. Data da assinatura: 12/11/2024. Processo nº 50050.001354/2022-78.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE CONSULTORIA
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato: nº 2024/000133. Contratado: Alisson Alberto de Lima Medeiros. CPF nº xxx.270.674-xx. Contratante: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), CNPJ 03.723.329/0001-79. Objeto da Contratação: Realizar estudos pertinentes aos elementos que compõem a infraestrutura do Sistema Rodoviário concedido com enfoque na supervisão e fiscalização das condições operacionais das rodovias federais sob regime de concessão. Objeto do Termo Aditivo: Extensão de prazo de vigência até 31/01/2025. Valor Total do Contrato: Não houve alteração de valor. Fonte de Recurso: Pnud. Data da Assinatura: 21/11/2024.

Ministério do Turismo

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 540004

Número do Contrato: 38/2022.
Nº Processo: 72031.011887/2022-29.
Dispensa. Nº 11/2022. Contratante: SPOA/MTUR. Contratado: 34.028.316/0001-03 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. Vigência: 30/12/2024 a 30/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 295.720,00. Data de Assinatura: 18/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 18/11/2024).

SECRETARIA NACIONAL DE INFRAESTRUTURA, CRÉDITO E INVESTIMENTO NO TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024 - UASG 540006

Nº Processo: 72031.006297/2024-46.
Inexigibilidade Nº 23/2024. Contratante: SNDTUR - CONTRATOS.
Contratado: 51.104.197/0001-40 - ASSOCIACAO DE JORNALISTAS DE MIDIA ELETRONICA DO BRASIL. Objeto: Aquisição de 01 (uma) cota de patrocínio ao 8º edição do prêmio piraputanga de turismo e fórum mídia brasil de turismo, que ocorrerá no de 21 a 22 de novembro de 2024, na cidade de bonito/ms.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 19/11/2024 a 19/12/2024. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 19/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 21/11/2024).

Banco Central do Brasil

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO PATRIMONIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PE 124470. Aditivo de Contrato Bacen/Demap nº 50.011-6/2020. Objeto: Prorrogação excepcional da vigência e reajuste dos valores contratados. Contratada: Vip Service Club Locadora e Serviços LTDA. CNPJ 02.605.452/0001-22. Publicação do contrato: DOU de 21.1.2020, seção 3, pág. 30. Valor: R\$476.611,20. Vigência: 3.2.2025 a 3.2.2026. Assinatura: 15.10.2024.

